



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**CERTIFICADO LP + LI N° 003/2017**

dia 09/03/2017



**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **MINERAÇÃO BELOCAL**, CNPJ 06.730.693/0002-35, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para as atividades FABRICAÇÃO DE CAL VIRGEM, HIDRATADA OU EXTINTA E APARELHAMENTO, BENEFICIAMENTO, PREPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, NÃO ASSOCIADOS A EXTRAÇÃO, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, na localidade de LIMEIRA / ZONA RURAL, COORDENADAS LAT 7758552 E LONG 434928 no (s) Município (s) de ARCOS, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 02480/2004/026/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID em reunião do dia 23/08/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

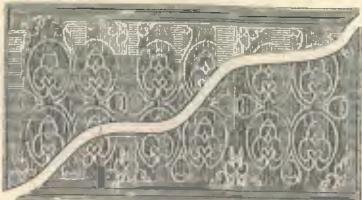
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 6 (SEIS) anos, com vencimento em 23/08/2023.**

Divinópolis, 29 de Agosto de 2017

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



**feam**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

**IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO  
DE GESTÃO DAS ÁGUAS